



DECRETO N.º 589, DE 05 DE JANEIRO DE 2026.

Proíbe a comercialização e consumo de bebidas e alimentos em recipientes de vidro e uso de utensílios não descartáveis, como especifica.

O Prefeito Municipal de Dom Silvério, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a realização da festividade denominada Carnaval de Dom Silvério 2026 – “Meu Bloco na Rua” que ocorrerá nos dias 13 há 17 de fevereiro;

Considerando a necessidade de garantir a segurança patrimonial e dos participantes do evento;

DECRETA:

Art. 1º Fica proibida a comercialização e consumo de bebidas e alimentos em recipientes de vidro, bem como a utilização de vasilhames de vidro e talheres que não sejam descartáveis, nas áreas de abrangência das festividades do evento denominado Carnaval de Dom Silvério 2026 – “Meu Bloco na Rua”

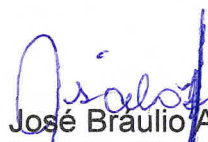
Art. 2º Fica proibido o acesso ao espaço do evento e área de adjacência, com caixas térmicas, coolers, bebidas e afins bem como a entrada e uso de aparelhos de som sejam em caixas portáteis ou em veículos, durante todos os dias do evento.

Art. 3º Fica autorizada a fiscalização por parte da Administração Municipal e eventual equipe de segurança contratada, que contará com o apoio e participação da Polícia Militar do Estado de Minas Gerais.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Dom Silvério/MG, 05 de janeiro de 2026.


José Bráulio Aleixo
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM SILVERIO

Documento publicado no quadro de Avisos
Do Saguão da Prefeitura.

Data 05 / 01 / 2026.


Pela Prefeitura